

ALFAMA FOODS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 01.440.906/0001-90 - NIRE 35300591810
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. No dia 31 de agosto de 2023, às 9h, na sede da **Alfama Foods Brasil S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar, Itaim Bibi, CEP nº 04.538-905. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em presente ata. Acionista presente: **Alfama Global Foods S.A.R.L.**, representando 100,00% (cem por cento) das ações em circulação com direito a voto ("Acionistas"). **3. MESA:** Presidente: Bruno Sonda André, Secretária: Amanda R. G. de Vargas. **4. LAVRATURA:** A lavratura desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como forma o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º do referido diploma legal. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 5.1. A realização da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Alfama Foods Brasil S.A.", a ser celebrado entre a Companhia; os Fiaidores, conforme definidos na Escritura de Emissão ("Fiaidores"); e a Eco Sertificadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de sertificadora perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Sertificadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão vinculadas aos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 272ª (ducentésima septuagésima segunda) emissão da Sertificadora, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no "Termo de Sertificação de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 272ª Emissão da Eco Sertificadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Istraídos em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Alfama Foods Brasil S.A." ("Termo de Sertificação"), a ser celebrado entre a Sertificadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciária"), e que serão ofertados publicamente com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, a ser realizada por sociedade integrantes do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM 160, de 13 de julho de 2022, ("Resolução CVM 160") e de demais leis e regulamentações aplicáveis ("Operação de Sertificação" e "Oferta", respectivamente); a outorga e a constituição de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) no âmbito da Emissão, de acordo com os termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária") e da Escritura de Emissão; 5.2. A autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a consecução da Emissão das Debêntures, bem como da Emissão e da Oferta dos CRA. 5.3. A celebração de quaisquer aditamentos que venham a ser necessários com relação à Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, aqueles que sejam necessários para o cumprimento de exigências formuladas pelos competentes cartórios de registro de imóveis; e 5.4. A ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram por: 6.1. Aprovar a Emissão das Debêntures, de acordo com os termos e condições dispostos na Escritura de Emissão, com as seguintes características principais: (i) **Número da Emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (Primeira) emissão de debêntures escriturais da Companhia. (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries. (iii) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (iv) **Local de Pagamento:** os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados exclusivamente mediante depósito na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão). (v) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão das Debêntures é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data de Emissão, no montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para as Debêntures da 1ª Série da 274ª Emissão da Companhia ("Debêntures da 1ª Série"); e de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para as Debêntures da 2ª Série da 274ª Emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Série"). (vi) **Quantidade:** serão emitidas 20.000 (vinte mil) Debêntures, sendo 12.000 (doze mil) Debêntures da 1ª Série e 8.000 (oito mil) Debêntures da 2ª Série. (vii) **Forma, tipo e comprovação da titularidade das Debêntures:** para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Sertificadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações. (viii) **Vinculação à Emissão de CRA:** após a subscrição da totalidade das Debêntures pela Sertificadora, esta será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Companhia no âmbito das Debêntures, as quais representam Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Resolução CVM 60 e do artigo 23, § 1º, da Lei nº 11.076. (ix) **Data de Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão. (x) **Conversibilidade e Permutabilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza. (xi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória nos termos do artigo 58, I, da Lei das Sociedades por Ações. (xii) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada em favor da Sertificadora. (xiii) **Garantias:** para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todas e quaisquer obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, da Companhia, derivadas das Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, bem como eventuais custos e/ou despesas incorridos em benefício dos Titulares de CRA, nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive, mas sem limitações, em razão de atos que tenham que praticar por conta de: (a) inadimplemento, total ou parcial, das Debêntures, inclusive com relação a valores de reembolso e/ou para fins de recomposição do Fundo de Despesas e do Fundo de Retenção, integrantes do patrimônio separado dos CRA; (b) vencimento antecipado de todo e qualquer montante de pagamento, valor nominal do crédito, remuneração, encargos ordinários e/ou de mora, decorrentes das Debêntures; (c) incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis, inclusive, sem limitação, por força da excessão das Garantias; (d) processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desde que devidamente comprovados; (e) qualquer outro montante devido pela Companhia à Sertificadora relacionado às Debêntures ou às Garantias; e (f) inadimplemento ou atraso de qualquer outro montante devido e não pago pela Companhia, relacionado às Debêntures ou às Garantias, desde que respaldadas as regras previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com: (i) garantia fidejussória representada por fiança prestada pelos Fiaidores, no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"), as quais se obrigam por meio da Escritura de Emissão na melhor forma de direito, perante a Sertificadora, na qualidade de devedores solidários e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Companhia, por todos os valores devidos em decorrência das Obrigações Garantidas nos termos da Escritura de Emissão; e (2) cessão fiduciária a ser constituída sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"). (xiv) **Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto na Escritura de Emissão, (a) as Debêntures da 1ª Série terão a Data de Vencimento em 29 de setembro de 2027; e (b) as Debêntures da 2ª Série terão a Data de Vencimento em 28 de setembro de 2028. (xv) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado conforme cronograma constante do Anexo I à Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Companhia à Sertificadora, diretamente na Conta Centralizadora. (xvi) **Amortização Programada:** o Valor Nominal Unitário ou o seu saldo, conforme o caso, das Debêntures será amortizado, observadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, nas datas de amortização programada indicadas no Anexo I à Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento da Amortização Programada" e, quando em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração, "Datas de Pagamento"). (xvii) **Amortização Extraordinária:** não será admitida a amortização extraordinária das Debêntures. (xviii) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos e condições disciplinadas na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). A Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total por meio da comunicação de intenção de Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRA, nos termos da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com no mínimo 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo: (a) a data para o resgate das Debêntures e do efetivo pagamento à Sertificadora; e (b) demais informações relevantes pela conhecimento da Sertificadora e dos Titulares dos CRA. O valor a ser pago à Sertificadora a título de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, e posteriormente repassado aos Titulares de CRA da respectiva série pela Sertificadora, nos termos do Termo de Sertificação, será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver (sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido dos valores previstos no item (a) acima e neste item (b) o "Valor Base de Resgate"); e (c) de um prêmio de 1,0000% (um inteiro por cento), ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da respectiva série, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da respectiva série e a Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, conforme detalhado pela fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"). (xix) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, partir do 1º (primeiro) ano contado da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar a oferta de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, mediante o envio de notificação à Sertificadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, informando que deseja realizar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que referida notificação ("Notificação de Resgate") deverá conter, no mínimo: (a) valor do resgate das Debêntures, que deverá ser equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate antecipado das Debêntures; e (2) de eventuais Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, devidos e não pagos até a data do resgate antecipado, se houver ("Preço de Resgate"); (b) data em que se efetivará o resgate, considerando apenas Dias Úteis, que não poderá exceder 30 (trinta) dias contados a partir da data em que a Companhia for informada a respeito da aprovação da Oferta de Resgate Antecipado pelos Titulares de CRA; (c) forma para manifestação da Sertificadora em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total, conforme orientações da assembleia geral realizada entre os Titulares de CRA; (d) valor ou percentual do prêmio, se assim desejar a Companhia, a seu exclusivo critério, desde que não seja negativo, calculado sobre o valor indicado no item (a) acima; e (e) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"). (xx) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xxi) **Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira Data de Integralização, correspondentes à variação acumulada das taxas médias referências para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia *over extra grupo* apuradas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br/pt-br>) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 5,2500% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento das Debêntures da respectiva série, e que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão. (xxii) **Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira Data de Integralização, correspondentes a variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão. (xxiii) **Repectuação:** não haverá repectuação programada das Debêntures. (xxiv) **Subscrição:** as Debêntures serão inscritas pela Sertificadora, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição das Debêntures. (xxv) **Integralização:** as Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de cada série, respectivamente, exclusivamente com recursos oriundos da integralização dos CRA, pelo respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, na primeira Data de Integralização de cada série, respectivamente. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série, até a data de sua efetiva integralização. (xxvi) **Vencimento Antecipado:** observado o disposto na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia e/ou dos Fiaidores, conforme aplicável, constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, conforme o caso, na ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático previstos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (xxvii) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrerá imputação no pagamento de qualquer quantia devida a Debênture, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (a) os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento do valor em atraso (exclusive); e (b) a multa não compensatória de 2% (dois por cento) incidentes sobre o saldo das obrigações em atraso, conforme o caso ("Encargos Moratórios"). (xxviii) **Demais Características:** as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (xxix) **Termos Definidos:** exceto se expressamente indicado, as palavras e expressões em maiúsculas terão o significado a elas atribuído nesta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, e, se não definidas nesta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, terão o significado previsto da Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a outorga e a constituição da Cessão Fiduciária no âmbito da Emissão, de acordo com os termos do Contrato de Cessão Fiduciária e da Escritura de Emissão. 6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a consecução da Emissão das Debêntures, bem como da Emissão e da Oferta dos CRA. 6.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar quaisquer aditamentos que venham a ser necessários com relação à Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, aqueles que sejam necessários para o cumprimento de exigências formuladas pelos competentes cartórios de registro de títulos e documentos. 6.5. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Presidente deu o seu encerrado a presente assembleia geral extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos acionistas presentes. Presidente: Bruno Sonda André, Secretária: Amanda R. G. de Vargas. Acionista Presente: **ALFAMA GLOBAL FOODS S.A.R.L.** A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Bruno Sonda André - Presidente; Amanda R. G. de Vargas - Secretária. DOCUMENTO 1 - LISTA DE PRESEÇA. Acionista: **ALFAMA GLOBAL FOODS S.A.R.L.** - N.º Ações: 46.800.000. São Paulo, 31 de agosto de 2023. **ALFAMA GLOBAL FOODS S.A.R.L.** Nome: Bruno Sonda André - Cargo: Administrador. JUCESP sob nº 1167.273.230, em 12/09/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO
Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo edital é nº 042/CISE/2023, sendo realizada no sistema BEC/SP através da Oferta de Compras nº 080358000012023OC00040, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD. Em razão do exposto, diante da ausência de apresentação do mérito recursal para análise e considerações, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela empresa IAPE – INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL – CNPJ nº 05.144.295/0001-93. Em continuidade ao relatório do Pregoeiro em despacho 7274179 e em atenção ao artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/DAESC/2023, Oferta de Compra nº 080358000012023OC00040, como autoridade de Pregão da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, em favor da empresa GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ nº 20.432.855/0001-07, na importância de R\$ 2.773.315,59 (dois milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Físico nº: 0010295-82.2013.8.26.0506 1499/2011. Classe: Assunto: **Monitória – Duplicata**. Requerente: **Calçados Bottero Ltda**. Requerido: **Mara Lúcia Polo ME**. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 0010295-82.2013.8.26.0506. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Mara Lúcia Polo-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 13.453.938/0004-09, que lhe foi proposta a Ação Monitória da nº 0010295-82.2013.8.26.0506, por parte de Calçados Bottero Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 5.758,60, representada pelas duplicatas acatadas aos autos, vencidas nos anos de 2011 e 2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia de R\$ 5.758,60 (5.758,60), devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda advertida de que ficará isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerada revel, sendo-lhe nomeada curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Serã o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de novembro de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo nº 0004049-50.2022.8.26.0114. O(A)MM. (a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível de Colina-SP, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **Faz SABER a Hot Energy Comércio, Importação e Exportação Ltda**, CNPJ 28.833.803/0001-46 na pessoa de seu repr. legal, que Novo Horizonte Const. e Reformas Ltda ajuizou ação Cumprimento de Sentença para cobrança de R\$ 27.328,16 (Maio/2023), corrigido e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar incerto, foi deferida sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e também de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC), e expedição de mandado de penhora e avaliação. Serã o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 444/2023
Processo Administrativo no 119707/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e jogos de educação física, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 579.407,40 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/09/2023 a partir das 09h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.
Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 473/2023
Processo Administrativo no 069104/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de drenagem, nivelamento de poços de visita e manutenção em guias e sarjetas com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, conforme edital e seus anexos.
Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, informa **NOVA DATA** para a licitação em epígrafe, em **virtude da disponibilização do Anexo V** - Planilha orçamentária, Composição de custos, BDI e Encargos Sociais Atualizado contendo a planilha orçamentária retificada.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de setembro de 2023 a partir das 09 horas.
Fica mantido o Edital de Repetição do Pregão no 473/2023, disponível no site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico no 415/2023
Processo Administrativo no 111411/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
OBJETO: Aquisição de notebooks, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 184.480,38 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/09/2023 a partir das 14h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.
Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
EDITAL Nº 168/2023
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em exames de cintilografia, urodinâmica completa, brafi infantil, densitometria óssea, linfocintilografia, mamotomia guiada por mamografia e demais exames de diagnósticos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Sra. Regiane Freitas de Abreu, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023. Informações através dos telefones n.ºs.: (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 14 de setembro de 2023 - NILSON ALCIDES GASPARD -Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00321/23/05, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 28/09/2023, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº. 081102080462023OC00012, ou através do endereço: <http://www.fde.sp.gov.br> - Opção Licitações ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 15/09/2023, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4000 / (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gl@fde.sp.gov.br. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00322/23/05, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 29/09/2023, às 13:00 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº. 081102080462023OC00015, ou através do endereço: <http://www.fde.sp.gov.br> - Opção Licitações ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 15/09/2023, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4000 / (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gl@fde.sp.gov.br. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00323/23/05, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 29/09/2023, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº. 081102080462023OC00014, ou através do endereço: <http://www.fde.sp.gov.br> - Opção Licitações ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 15/09/2023, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4000 / (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gl@fde.sp.gov.br. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00324/23/05, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia 29/09/2023, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº. 081102080462023OC00015, ou através do endereço: <http://www.fde.sp.gov.br> - Opção Licitações ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 15/09/2023, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4000 / (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gl@fde.sp.gov.br. **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 0300003738/2023-PG – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCARIA (BEBIDA LÁCTEA, SUCO, BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E BOLLINHOS) PARA CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O PORTEJO GURI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de outubro de 2023 – HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 15 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCDPE – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (